



L E I      N.º    356

"AUTORIZA ADQUIRIR VEÍCULO"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por compra diretamente da Volkswagen do Brasil S/A - São Paulo, para uso no serviço desta Prefeitura Municipal, uma Camioneta Brasília Normal, 4 cilindros, à gasolina, 65 HPs, duas portas pelo preço de Cr\$ 453.614,55 (Quatrocentos e cinquenta e tres mil, seiscentos e catorze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) com pagamento à vista.

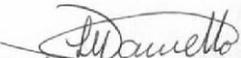
Art. 2.º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária 0401.16885342.036 - 4120 do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 16 de Julho de 1981.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 16 dias do mês de Julho de 1981.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária